LEI Nº 7.931, de 4 de setembro de 2025

Denomina de “Governadora Wilma de Faria” o novo Complexo Turístico da Redinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Complexo Turístico ‘Governadora Wilma de Faria’” o novo Complexo Turístico da Redinha, localizado na Praia da Redinha, Região Administrativa Norte do Município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de agosto de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 4/9/2025
Autoria: Aldo Clemente